PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 110/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E BENEFICENTE GREMIO ESPORTIVO ITAJAIENSE.

Art. 1º A ementa da Lei Municipal n. 309/2011 de 11 de outubro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de Utilidade Pública a Associação Recreativa e Beneficente Gremio Esportivo Itajaiense".

Art. 2º Altera a redação da Lei Municipal n. 309/2011 de 11 de outubro de 2011, nos seguintes termos:

"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Recreativa e Beneficente Gremio Esportivo Itajaiense, com sede nesta cidade e CNPJ sob n. 11.333.528/0001-07.

Art. 2º À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E BENEFICENTE GREMIO ESPORTIVO ITAJAIENSE, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a referida emenda, tendo em vista a alteração do nome da instituiição que foi declarada de utilidade pública em 2011 pela lei 309/2011. O nome da entidade passou de Associação Recreativa e Beneficente Itajaí Show de Bola, para Associação Recreativa e Beneficente Gremio Esportivo Itajaiense.

SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE MAIO DE 2017

CELIA REGINA DA COSTA
VEREADORA - PSD